



CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEMBÉ

«CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA»

EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 03

"ALTERA DISPOSITIVOS CONSTANTES DOS ARTIGOS 28, 62 E 65 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO."

JOSÉ MÁRCIO ARAÚJO GUIMARÃES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEMBÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE EMENDA:

ARTIGO 1º - O Inciso VII do Artigo 28, o Artigo 62 e o Inciso XXXIII do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Tremembé, passam a vigorar na seguinte conformidade:

"ARTIGO 28 - ...

VII - autorizar o Prefeito a se ausentar do Município, quando por mais de 08 (oito) dias, ou a sair do País, por demonstrada necessidade de serviço."

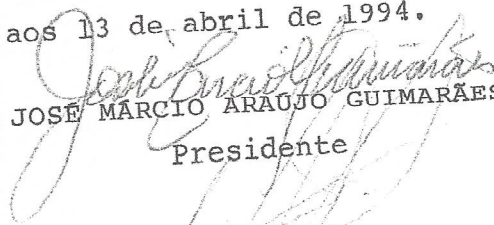
"ARTIGO 62 - O Prefeito e o Vice-Prefeito, quando no exercício do cargo, não poderão, sem prévia licença da Câmara, ausentar-se do Município por período superior a 08 (oito) dias ou sair do País sob pena de perda do mandato."

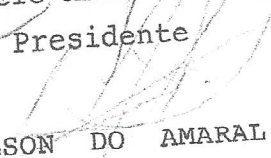
"ARTIGO 65 - ...

XXXIII - solicitar, obrigatoriamente, autorização à Câmara para se ausentar do Município por mais de 08 (oito) dias ou para sair do País."

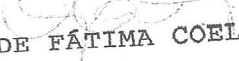
ARTIGO 2º - Esta emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tremembé, aos 13 de abril de 1994.


JOSE MÁRCIO ARAUJO GUIMARÃES
Presidente


WILSON DO AMARAL
1º Secretário

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Tremembé, aos 13 de abril de 1994.


GENI DE FÁTIMA COELHO QUEIROZ
Diretora Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEMBÉ

«CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA»

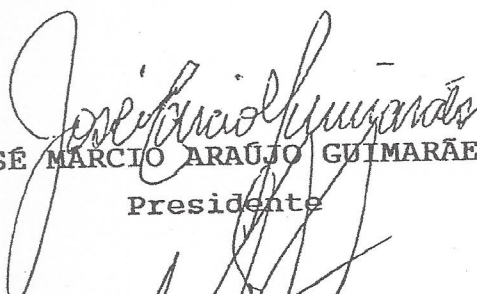
FLS. 02.

"ARTIGO 48 - ...

Parágrafo Único - A matéria lida no Expediente da Sessão, conforme disposto no "caput" deste artigo, não poderá ser objeto de discussão e votação no mesmo dia, excetuando-se moções subscritas, no mínimo, por um terço dos membros da Câmara."

ARTIGO 2º - Esta emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tremembé, aos 15 de junho de 1994.



JOSE MARCIO ARAÚJO GUIMARÃES

Presidente


WILSON DO AMARAL

1º Secretário

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Tremembé, aos 15 de junho de 1994.


GENI DE FÁTIMA COELHO QUEIROZ
Diretora Geral